LEI Nº 4786 DE 21 DE OUTUBRO DE 2005.

AUTOR: VER. LÚDIO CABRAL

PUBLICADA NA GAZETA MUNICIPAL Nº 761 DE 21/10/2005

DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO EM PLACAS DE LOGRADOUROS, PRAÇAS, PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ NOMINADOS POR DATAS OU PERSONALIDADES DA HISTÓRIA, DE INFORMAÇÕES RESUMIDAS SOBRE O RESPECTIVO HISTÓRICO.

O **Prefeito do Município de Cuiabá** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º As placas de logradouros, praças, prédios e espaços públicos do município de Cuiabá nominados por datas ou personalidades da nossa história devem conter informações resumidas sobre o respectivo histórico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 21 de outubro de 2005.

WILSON PEREIRA DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL